CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

MOÇÃO Nº /2019

Moção de repúdio pelo ato de Comemoração ao Golpe de 64 determinado pelo Senhor Presidente da República do Brasil em todos os quarteis brasileiro.

O período da ditadura, que se estendeu de 1964 a 1985, teve início com a derrubada do governo do então presidente democraticamente eleito, João Goulart, e foi marcado por censura à imprensa, fim das eleições diretas para presidente, fechamento do Congresso Nacional, tortura de dissidentes e cassação de direitos. Muitas foram as famílias destruídas por terem seus filhos, jovens estudantes esquartejados e mortos pelos agentes da ditadura.

O atual Presidente da República do Brasil sempre afirmou que o período de 21 anos não foi uma ditadura. Durante a votação do impeachment de Dilma, ele chegou a homenagear o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, reconhecido pela Justiça de São Paulo como torturador durante o regime militar, cidadão este responsável por vários assassinatos de líderes estudantis que lutavam pela democracia na época.

Quem cometeu esses crimes, no período da ditadura em nosso pais, jamais poderia ser homenageado por um presidente eleito democraticamente, esses indivíduos precisam ser levados aos tribunais e responder publicamente e juridicamente pelos assassinatos cometidos nos anos de chumbo.

Entendo que comemorar a ditadura é festejar um regime inconstitucional e responsável por graves crimes de violação aos direitos humanos. É incompatível com o Estado Democrático de Direito festejar um golpe de Estado, foi um regime que adotou políticas de violações sistemáticas aos direitos humanos e cometeu crimes internacionais, medidas

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

como esta soa como apologia à prática de atrocidades massivas e, portanto, merece repúdio social e político por todo o território brasileiro.

CIENTIFICAR:

À UNEB: Universidade do Estado da Bahia – Campus - I – Reitoria
Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades (CRDH)
Rua Silveira Martins, 2555, Cabula. Salvador - Bahia

UFBA: Universidade Federal da Bahia/ REITORIA.
Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador Rua Augusto Viana, s/n
Palácio da Reitoria, Canela, Salvador - CEP: 40110-909

SJDHDS – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e desenvolvimento Social
Exmo. Sr. Secretario – Cezar Lisboa
3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, 1º andar, CAB

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Centro de apoio Operacional dos Direitos Humanos
Sede Principal: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1º Vice-Presidente. Des. Augusto de Lima Bispo.
5ª Av. CAB, Nº 560, sala 320-S, Salvador - Bahia – Brasil

Salvador, 27 de março de 2019.

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB